



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 467 / 2.001

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA
MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, Poder Legislativo, bem como o Presidente do Fundo Municipal de Gestão do FUNDEF de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, autorizados a abrirem nos Orçamentos Vigentes, nos termos do Art. 7º, Incisos I e II, Parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Federal 4.320/64, Créditos Suplementares que se fizerem necessários, mediante a utilização dos recursos definidos no Parágrafo 2º, 3º e 4º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 Março de 1964, até o limite de 100% (cem por cento), sobre o total das despesas neles fixados.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no vigente Orçamento, no valor de R\$ 4.867.128,42 (quatro milhões oitocentos e sessenta e sete mil e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), mediante a utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação havido a título de transferência de convênios: sobre a rubrica 2421.09.01 – recursos para Obras de Infra – Estrutura, cujos valores havia sido originalmente estimados na Lei orçamentária para o corrente exercício na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em quanto será efetivamente arrecadado o montante equivalente R\$ 4.867.1287,42 (quatro milhões oitocentos e sessenta e sete mil cento e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

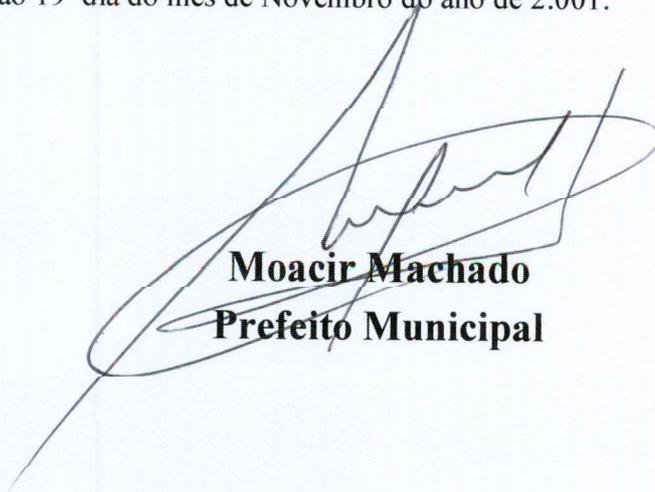
Art. 3º - Os Créditos Suplementares o que se refere o artigo 2º desta lei, destina – se à cobertura dos saldo das rubricas orçamentária que se mostrarem insuficientes na data em que esta lei entrar em vigor.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO**

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.001, revogado-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, ao 19 dia do mês de Novembro do ano de 2.001.



Moacir Machado
Prefeito Municipal